

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Prefeito o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de empresa que forneça Kit de merenda escolar (prato, copo, colher) para atender à necessidade dos alunos da rede Municipal de Capitão Poço.

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Setor Requisitante (unidade administrativa)

Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela formalização da demanda

Francisco Amadeu Alves Torres

E-mail

educacao@capitaopoco.pa.gov.br

Contato

9134681288

1. Dados gerais da aquisição

- 1.1 A aquisição dos kits escolares (copo, prato e colher) irá proporcionar uma higienização eficaz, visto que, os kits existentes estão com fissuras, irá diminuir os gastos com descartáveis e os alunos terão um kit de qualidade para poder realizar os seus lanches.
- 1.2 O aumento do quantitativo de alunos no decorrer dos anos faz necessária a compra de novos kits.
- 1.3 Modalidade: Pregão Eletrônico

2. Justificativa da necessidade da aquisição

- 2.1 A aquisição de kits escolar de copo, colher e prato faz-se necessária pois os existentes já estão desgastados e com fissuras o que prejudica a limpeza adequada e propicia a proliferação de bactérias.
- 2.2 Ademais, os kits irão proporcionar sustentabilidade com a redução do descarte de resíduos sólidos e economia financeira

2.3 A aquisição dos kits também tem influência positiva na educação infantil, pois os menores aprendem a comer sozinhos e desenvolvem autonomia, autossuficiência e trabalha habilidades motoras.

3 Quantidade a ser adquirida

3.1. A quantidade está descrita abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	KIT MERENDA ESCOLAR INFANTIL 3 PEÇAS, CANECA, PRATO E COLHER. MATERIAL: PLÁSTICO PP (CORES SORTIDAS) LIVRE DE BPA. COMPONENTES DO KIT: CANECA PLÁSTICA DE 300 ML ALTURA 8 CM X DIÂMETRO 7,5 CM, COLHER PEQUENA INFANTIL COMPRIMENTO 16,5 CM, PRATO MÉDIO FUNDO DIÂMETRO 22 CM X ALTURA 3 CM. DEVEM SER FABRICADOS COM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE, O QUAL PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS E RESISTENTES À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS.	10.000

3. Previsão de data a ser iniciada

4.1 A partir da assinatura do contrato.

4. Indicação do responsável para fiscalização

5.1 A identificação do integrante responsável pela fiscalização será informada no contrato administrativo.

5. Identificação da estrutura Orçamentária

6.1 Para custeio da presente contratação, a Administração indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

Capitão Poço, 06 de Junho de 2024

Francisco Amadeu Alves Torres
Secretário Municipal de Educação